LEI Nº1.285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio, autoriza a abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica na Área de Saúde entre o município de Carneirinho e o município de Iturama, com o objetivo de prestar serviços Hospitalares na área de saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$33.004,71 (trinta e três mil, quatro reais e setenta e um centavos), destinados ao atendimento de despesas com repasses mensais do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho ao Fundo Municipal de Saúde de Iturama, que contraprestará serviços hospitalares a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Carneirinho à Secretaria Municipal de Saúde de Iturama, para suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Munic.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2063 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
3.3.90.41.00 – Contribuições.....R$33.004,71

Art. 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º,será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações

26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$33.004,71

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado para junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisão no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de outubro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I